

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/29432**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 14.995.486/0001-50, com sede na Avenida: São Sebastião, nº 1.603, Sala: A e B, Bairro: Goiabeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160, telefone: (65) 3624-3824, e-mail: holandamt@hotmail.com, neste ato representado por Sr. **JOSE FRANCISCO LOPES HOLANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****864 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº ****7.094-34.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/99134**, oriundo da Inexigibilidade nº 013/2022/SES, do qual serão partes integrantes o TR Nº 056/GBSAGH/SES/MT/2022, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE FRANCISCO LOPES HOLANDA
Data: 27/02/2025 16:04:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto **Prorrogação de Prazo** do Contrato nº 051/2023/SES/MT pelo período de **12 (doze) meses, com início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Inexigibilidade nº 013/2022/SES**, realizado com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 114.600,00** (cento e catorze mil e seiscentos reais).

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAGNAMED - para atender o Hospital Regional de Cáceres - Anexo I "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes".						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE EQUIPAMENTO	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MESNSAL	VALOR 12 MESES
1	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Ventilador Pulmonar, marca MAGNAMED, incluindo mão-de-obra para substituição de peças.	3	mensal	R\$ 2.350,00	R\$ 7.050,00	R\$ 84.600,00
2	Substituição de Peças, Acessórios ou Conjuntos em Ventilador Pulmonar, Marca MAGNAMED.	3	unidade	R\$ 10.000,00	-	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 114.600,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso mais Saúde.
- Ação: 2515 – Gestão de Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 33.90.39, 33.90.30.
- Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 2.6000.0000, 2.500.1002, 2.600.3110, 2.602.0000.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE FRANCISCO LOPES HOLANDA

Data: 27/02/2025 16:02:49-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2023/SES/MT.
- 5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Sexta – Da Alteração do Contrato e do Reajuste de Valores.
- 5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2025.

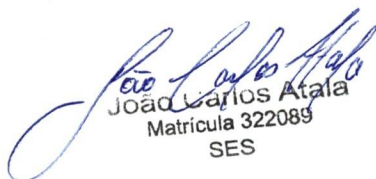


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
JOSE FRANCISCO LOPES HOLANDA
Data: 27/02/2025 16:02:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA
*Medlab Assistência Técnica e Comércio de Peças
Para Equipamentos Hospitalares EIRELI -EPP*

Testemunhas:



João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT